



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028**

DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DA ADEÇÃO

Através do presente documento, declaro e evidencio que, após análise das opções disponíveis para efetivação de procedimentos licitatórios, restou constatado que a utilização do certame advindo do Pregão nº 14/2025, realizado antes da assinatura do instrumento, configura-se como a alternativa mais vantajosa para viabilizar a execução da contratação por meio de Emenda Parlamentar.

Tal constatação é produto de verificação do caso concreto e leva em consideração as vantagens que o procedimento acarretará, tais como: 1) ganho na eficiência administrativa, 2) redução no número de possíveis licitações redundantes, 3) rapidez na contratação, 4) redução de custos, 5) competitividade dos preços apurados, assim como expresse atendimento do previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e regulamentações para o caso.

Por fim, apontamos a existência de itens no certame condizentes com as especificações técnicas descritas no Plano de Trabalho do instrumento e com valor apurado abaixo do valor pactuado, produzindo inquestionável economicidade e eficiência em relação a execução da emenda Parlamentar.

Por fim, apontamos a existência de itens na Ata condizentes com as especificações técnicas descritas no Plano de Trabalho do instrumento e com valor apurado adequado à realidade dos preços oferecidos pelo mercado, produzindo inquestionável economicidade e eficiência em relação a execução do convênio.

Município de Colinas do Sul/GO, 04 de fevereiro de 2026.

LETICIA PAULINO DA SILVA
Secretária de Saúde